



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

Pág 654
J. L. M.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 -SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 66/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, higiene, copa e cozinha para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba.

Conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representado pela Prefeita Manuella Almeida Martins, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nr.10.849.617/0001-30, com sede Rua Divina Pastora, nº607, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP:49010-600, neste ato, representada pelo Sr. **ROSALY DOS SANTOS**, (brasileira), (solteira), (empresária), portador da Cédula de identidade RG 986.402- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 532.798.595-49, residente e domiciliado na Rua 215, nº 186, Conj. Marcos Freire III, Bairro Taiçoca, CEP:49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, higiene, copa e cozinha para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba., conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

M. M.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$ 48.305,00(Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Cinco Reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Almoarifado da PREFEITURA MUNICIPAL PACATUBA, situada à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **GETMA HONORATO DE SOUZA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços, e o Sr° **LAERTE BISPO PATRICIO**, lotado no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pacatuba, para Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados .
- A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

Pág. 656
[Handwritten signature]

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 21 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PACATUBA
Órgão gerenciador da ARP



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

MANUELLA ALMEIDA MARTINS

Prefeita municipal

ROSALY DOS

Assinado de forma digital por

ROSALY DOS

SANTOS:56428804468

SANTOS:56428804468

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME

ROSALY DOS SANTOS

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Jean Ferreira Braz Alves

Nome:

CPF: 000670505-73

2- Almire da Cruz Bruun

Nome:

CPF: 661589075-53



MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 21



No dia 21 de Dezembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, portador do CPF nº **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA CNPJ: 10.849.617/0001-30

Representante: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA

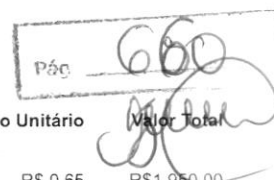
Telefone: (79) 3085-4331

Email: papelariarenascer1@hotmail.com

Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

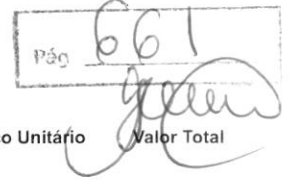
Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Água sanitária a base hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, embalagem em PVC, capacidade de 900 ml cx com 12 unidades.	950,00	Caixas	MELHOR BRILHO	MELHOR BRILHO	R\$ 16,20	R\$15.390,00
2	Ácido muriático, acondicionado, em embalagem de 1 litro	200,00	Unidades	MELHOR BRILHO	MELHOR BRILHO	R\$ 3,10	R\$620,00
4	Aromatizador de ar em aerossol, sem CFC, fragrâncias diversas, embalagem com 400 a 450 ml.	644,00	Unidades	ULTRA	ULTRA	R\$ 8,10	R\$5.216,40
5	Cesto de lixo, com tampa e pedal em plástico, capacidade mínima de 15 litros, tamanho médio e cores escuras.	30,00	Unidades	MERCOMPLAS	MERCOMPLAS	R\$ 23,13	R\$693,90
6	Copo descartável, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem PP, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. PÁCOTE C/ 100 UNID	500,00	Pacotes	CRISTALCOPOS	CRISTALCOPOS	R\$ 5,00	R\$2.500,00
7	Copo descartável para cafezinho 50 ml, pacote com 100 unid.	200,00	Pacotes	CRISTALCOPOS	CRISTALCOPOS	R\$ 2,90	R\$580,00
12	Esponja de aço carbono, para limpeza de utensílios domésticos, embalagem pacote com 08 unidades.	1.878,00	Pacotes	ASSOLA	ASSOLA	R\$ 2,00	R\$3.756,00

Total: R\$ 48.305,00



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	Espunja para limpeza dupla face sintética - esponja dupla-face sintética, para limpeza de utensílios domésticos, mínimo de 110 x 75 x 20mm.	3.000,00	Unidades	BRILHUS	BRILHUS	R\$ 0,65	R\$1.950,00
14	Flanela de algodão, amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.	200,00	Unidades	MC FALNELA	MC FALNELA	R\$ 1,90	R\$380,00
15	Fósforo de segurança c/ madeira 100% reflorestada - Pacote com 10 caixas.	200,00	Pacotes	GUARU	GUARU	R\$ 3,72	R\$744,00
16	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 un.	100,00	Pacotes	EURO	EURO	R\$ 1,36	R\$136,00
17	Inseticida doméstico spray sem CFC para insetos frasco com no mínimo 300ml	100,00	Unidades	ULTRA	ULTRA	R\$ 7,80	R\$780,00
18	Limpador multiuso instantâneo acondicionado	1.000,00	Unidades	UZE	UZE	R\$ 1,80	R\$1.800,00
22	Pá para lixo base de alumínio com cabo de madeira com 71 cm	100,00	Unidades	CONNA	CONNA	R\$ 4,80	R\$480,00
23	Pano de limpeza para chão, tipo saco, em algodão, 540 x 800mm, variação 10%.	600,00	Unidades	QUALITY	QUALITY	R\$ 4,10	R\$2.460,00
30	Rodo, cabo madeira, suporte de plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 un., características adicionais cabo com rosca plástica.	150,00	Unidades	CONNA	CONNA	R\$ 6,80	R\$1.020,00
32	Sabão em pó, biodegradável, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem C/500g	200,00	Unidades	AJU	AJU	R\$ 2,90	R\$580,00
33	Sabonete líquido 250 ml, com extrato de cereais.	70,00	Unidades	UZE	UZE	R\$ 4,80	R\$336,00
35	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10 un.	600,00	Pacotes	IPERROL	IPERROL	R\$ 2,90	R\$1.740,00
37	Talheres descartáveis pequeno para sobremesa, em plástico branco: colher. Pacote com 50 unidades	100,00	Pacotes	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R\$ 3,75	R\$375,00
39	Talheres descartáveis grande para refeições, em plástico branco: garfo. Pacote com 50 unidades	100,00	Pacotes	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R\$ 4,70	R\$470,00

Total: R\$ 48.305,00



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
41	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100%), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	250,00	Pacotes	ENXUTA	ENXUTA	R\$ 4,40	R\$1.100,00
43	Touca para cozinheira em TNT.	200,00	Unidades	BIOTECH	BIOTECH	R\$ 0,20	R\$40,00
44	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	275,00	Unidades	BUNY	BUNY	R\$ 6,90	R\$1.897,50
45	Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral	268,00	Unidades	ZACARIAS	ZACARIAS	R\$ 4,90	R\$1.313,20
46	Sabonete, aspecto físico: líquido, composição: à base de alantoina, niacinamida e glicerina. Galão com 05 litros	20,00	Unidades	MELHOR BRILHO	MELHOR BRILHO	R\$ 19,70	R\$394,00
47	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	10,00	Unidades	MERCOMPLAS	MERCOMPLAS	R\$ 11,80	R\$118,00
48	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades	10,00	Caixas	MARATA	MARATA	R\$ 5,50	R\$55,00
49	Alcool etílico hidratado 70% GL apresentação frasco com 1000 ml	200,00	Unidades	MEYORS	MEYORS	R\$ 6,90	R\$1.380,00

Total: R\$ 48.305,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/12/2023**, a contar do dia **21/12/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

ROSALY DOS Assinado de forma

SANTOS:564288 digital por ROSALY

04468 DOS

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA SANTOS:56428804468

10.849.617/0001-30